



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12

CATIGUÁ - E.S.P.

## LEI Nº-796, DE 22 DE ABRIL DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-  
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições -  
que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte Lei, -  
aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 20 de a-  
bril de 1976, conforme Resolução Nº-18/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de  
Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de  
Cr\$-567,64 (quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e qua-  
tro centavos).

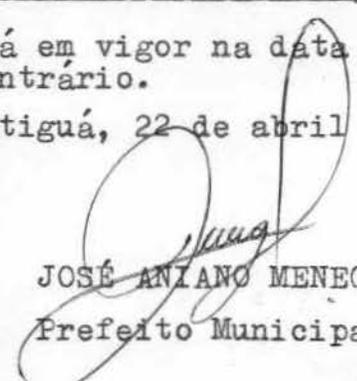
Parágrafº Único- O Crédito a que se refere este artigo, -  
será destinado ao pagamento de premio de Seguro de Vida em Grupo e de  
Acidentes Pessoais, conforme Contrato firmado entre a Prefeitura e a  
COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO, do exercicio de 1975.

Artigo 2º- O valor do presente Crédito, será coberto -  
com recurso proveniente da redução da seguinte dotação:-

CODIGOS			ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
2	Funç. Progr.	Econ.		
2.9			<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</u> <u>FÍSICA E DESPORTOS</u>	
		4.1.1.0	Obras Públicas	
	08.64.2241.21	4.1.1.1	Início de Praça de Es- porte. 124. . . . .	567,64

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de abril de 1976.

  
JOSE ANIANO MENEGON  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa-  
ção no local de costume nadata supra.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria